



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Administração Financeira e Patrimonial - SSJ de Uberlândia
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0882028

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

Este ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

OBSERVAÇÃO: Conforme § 2º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, o ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Aquisição de 37 extintores de incêndio, tipo ABC, pó químico, 6 kg, para o prédio antigo (prédio 1) da SSJ de Uberlândia.

- Necessidade da contratação:

- Atender exigência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais - CBMMG.

- Os atuais extintores de incêndio existentes no prédio antigo da SSJ de Uberlândia ainda são dos modelos Água, Pó Químico e CO2 e, por ocasião da análise dos projetos de combate a incêndio para fins de renovação do Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB do edifício-sede da Subseção, objeto do PAe/SEI nº 0003980-96.2023.4.06.8001, o Corpo de Bombeiros exigiu a substituição desses extintores para o tipo ABC como condição para aprovação dos projetos e renovação do AVCB.

- A não substituição dos extintores implicará na não renovação do AVBC da edificação.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

SEI do Plano Anual de Contratações 2024: 0003151-84.2024.4.06.8000 / 0848081.

III - Requisitos da contratação

Requisitos Obrigacionais da Contratada:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- Atender às determinações regulares emitidas pela Contratante no acompanhamento e fiscalização da contratação (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021);

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscalização, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais fornecidos;

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro)

horas, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente relacionados ao objeto da contratação.

- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos.

- Manter durante o prazo de execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação ou qualificação na Contratação Direta;

Dos Requisitos Obrigacionais da Contratante:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Termo de Referência e/ou Contrato e seus anexos;

- Receber o objeto contratado no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

- Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações pela Contratada;

- Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e/ou Contrato e seus anexos;

- Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do estabelecido no Termo de Referência e/ou Contrato;

- Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando da ocorrência de descumprimento de obrigações pela Contratada;

- Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de até 05 (cinco) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

Dos Critérios e Práticas de Sustentabilidade:

- Os materiais fornecidos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, atendendo aos critérios de sustentabilidade assim como os descritos abaixo, quando possível:

- A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

- Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente aos extintores de incêndio portáteis (ABNT NBR

15808) e aos sistemas de proteção por extintores de incêndio (ABNT NBR 12693);

Dos Requisitos e Especificações Exigidas para os Dispositivos::

- Os extintores de incêndio devem ser entregues com carga total, com a validade de 01 (um) ano para a carga do pó e de 05 (cinco) anos para o teste hidrostático, bem como conter todas as identificações, selos e requisitos obrigatórios normatizados e exigidos pelo INMETRO ([Fiscalização de extintores, Requisitos do pó de extinção de incêndios](#)), assim como cumprirem integralmente as normas [IT 16 \(Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio, do CBMMG\)](#), ABNT NBR 15808 (Extintores de incêndio portáteis) e ABNT NBR 12693 (Sistemas de proteção por extintores de incêndio).

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

O fornecedor será selecionado por meio de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese prevista no artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, mediante seleção da proposta de menor preço, conforme planilha de análise de preços estimativos para a contratação.

Quantitativo dos equipamentos a serem adquiridos e o valor médio obtido das propostas e pesquisas de preços públicos:

Item	Qtde	Descrição do Produto	CATMAT	Valor Unit.	Valor Total
1	37	Extintor tipo ABC, pó químico, 6 Kg, recarregáveis, contendo a carga com validade de 01 (um) ano e os testes hidrostáticos com validade de 05 (cinco) anos.	399427	176,49	6.530,13
TOTAL:					6,530,13

Pesquisa dos códigos CATMAT através do endereço eletrônico: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Diante a urgência para se fazer a renovação do Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB do edifício-sede da SSJ de Uberlândia, não se vislumbra outra alternativa que não seja a aquisição dos materiais junto às empresas fornecedoras locais, balizando-se, também, o menor preço pelas pesquisas de preços de aquisições públicas, eliminando a possibilidade de sobrepreço na contratação.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Trata-se de contratação inerente à manutenção da segurança do edifício, em sentido contrário, caso esta não seja realizada, potencializa-se o risco de ocorrência de sinistros, com eventuais impactos para os usuários, jurisdicionados e o patrimônio público..

Planilha de pesquisas de contratações similares em outros órgãos e de análise de preço médio para balizar a contratação:

Pesquisa e análise das soluções disponíveis no mercado	Fontes de Consulta (órgãos públicos que adotaram a solução, fornecedores, etc.)	Link das consultas (doc. SEI)
Preços públicos contratados e propostas obtidas diretamente com fornecedores.	Banco de Preços, Painel de Preços e Pesquisas Diretas com os Fornecedores Locais.	ID. 0862978
Obtenção do preço médio utilizado para balizar a contratação.	Banco de Preços, Painel de Preços e Pesquisas Diretas com os Fornecedores Locais.	ID. 0862980

Link para a planilha de análise de preços estimativos para a contratação: 0862980.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

Menor preço obtido, conforme a planilha estimativa (id.0862980), considerando as 03 (três) propostas obtidas no mercado com fornecedores do objeto da contratação, bem como de pesquisa em preços públicos no Banco de Preços e Painel de Preços:

Item	Qtde	Descrição do Produto	CATMAT	Valor Unit.	Valor Total
1	37	Extintor tipo ABC. pó químico, 6 Kg, recarregáveis, contendo a carga com validade de 01 (um) ano e os testes hidrostáticos com validade de 05 (cinco) anos.	399427	160,00	5.920,00
TOTAL:					5.920,00

→ Pesquisa do código CATMAT através do endereço eletrônico: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>.

→ A presente contratação contempla todos os custos que se fizerem necessários para a entrega dos extintores no edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberlândia, localizado a Av. Cesário Alvim, nº 3390, Bairro Brasil, Uberlândia-MG.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O parcelamento dos itens não se mostra uma opção conveniente, visto que provocaria a perda de escala, não se mostrando, assim, ser o melhor aproveitamento do mercado e nem corroborar com a ampliação da competitividade.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

- Cumprimento das normas vigentes e exigências dos órgãos de regulamentação e de fiscalização (CBMMG);
- Manter a segurança do patrimônio público e de todos usuários da Subseção (magistrados, servidores e de terceiros);
- Garantir mais eficiência e redução de possíveis danos e prejuízos advindos de um eventual incêndio na edificação;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

- Disponibilizar servidores da Subseção para acompanhamento da entrega dos equipamentos pela Contratada.
- Riscos fortuitos inerentes ao fracasso da contratação foram apresentados no mapa de riscos.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, bem como considerando a imprescindibilidade dos equipamentos de combate a incêndios para a segurança do edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberlândia, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- Está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão ou com os programas/atividades formalmente estabelecidas para a Unidade Requisitante;
- As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;
- A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do presente estudo técnico preliminar (ETP);
- Os resultados pretendidos com a solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados ao público interno e externo;
- Foram realizadas estimativas preliminares de preços de mercado, a fim de que a Administração Superior possa avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários para a implantação da solução.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Alberto Silva Carvalho, Supervisor(a) de Seção**, em 10/09/2024, às 15:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Jose de Oliveira, Diretor(a) de Núcleo**, em 10/09/2024, às 15:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0882028** e o código CRC **83A06D80**.

